



Processo nº	3.940-3/2017
Interessados	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO João Batista Pereira da Silva João Afonso da Costa Marques Wanderson de Jesus Nogueira Luiz Antônio Vitório Soares Wisley Rone Clemente Maura Lopes de Souza Florinda Lafaete da Silva Ferreira Lopes Josiane Fátima de Andrade Nissan do Brasil Automóveis Ltda. Eduardo Luiz Conceição Bermudez Wander Gonçalves - OAB/PR 60.333 Gustavo Vettorato - OAB/MT 11.001-A Camila Fleury Canesin Vettorato - OAB/MT 17.436-B Gisele Cristina Balbo - OAB/MT 14.541-B
Advogados	
Assunto	Representação de Natureza Externa Embargos de Declaração – 18.964-2/2020
Relator	Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Data do Julgamento	2-8-2022 – Tribunal Pleno

ACÓRDÃO Nº 344/2022 – TP

Resumo: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS EM FACE DA DECISÃO SINGULAR Nº 358/ILC/2020. CONHECIMENTO. PROVIMENTO COM EFEITOS INFRINGENTES. EXCLUSÃO DA MULTA AO EMBARGANTE E AOS DEMAIS RESPONSÁVEIS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **3.940-3/2017**.

ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, XVI, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e contrariando o Parecer 2.618/2021 do Ministério Público de Contas, em **conhecer** e, no mérito, **DAR PROVIMENTO** aos Embargos de Declaração (ID 18.964-2/2020) opostos por Eduardo Luiz Conceição Bermudez, ex-Secretário de Estado de Saúde; em face da Decisão Singular 358/ILC/2020, atribuindo-lhes efeitos infringentes, modificando o julgamento singular apenas para **excluir a multa** em relação a todos os responsáveis, conforme fundamentos constantes nas razões do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, Presidente; VALTER ALBANO, WALDIR JÚLIO TEIS e SÉRGIO RICARDO.



Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Publique-se.

Sala das Sessões, 2 de agosto de 2022.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
Relator

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
Procurador-geral de Contas